



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

DECRETO Nº 57/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

**"CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO
EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2021 DA
PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA NAZARÉ-MT".**

LUÍS FELIPE ALVES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº. 3134 de 13 de Abril de 2022, que homologa o Concurso Público nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 14/04/2022;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos do quadro efetivo da Câmara Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2021, para o Cargo constante na relação do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, situado a Rua Frei Arthur Agustini S/N – Centro, fone: (66) 3467-1152/1054, no prazo de **30 (Trinta) dias**, a partir da data da publicação da referida convocação, no horário das 07:00 as 12:00 horas, de segunda a quinta-feira, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração pública.

Art. 2º. A candidata deverá se apresentar com fotocópias da documentação devidamente autenticadas via cartório ou fotocópias com originais, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se a candidata convocada não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta ou incorreta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso.


Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;


LUÍS FELIPE ALVES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal
Nova Nazaré-MT.

**Publicado na data supra
e no local de costume**

Em 08 / 02 / 2023


Visto



ANEXO I

- 1- Cópia da Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
- 3- Cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF)
- 4- Cópia Título de Eleitor;
- 5- Cópia carteira de trabalho (**constando número e data de emissão**);
- 6- Cópia Cartão **PIS/PASEP**;
- 7- Cópia da Certidão de Casamento **ou** Nascimento;
- 8- Cópia da Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos (as) **dependentes**;
- 9- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos (as) **menores de 05 anos (constando a parte da frente e as vacinações)**;
- 10- Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as);
- 11- **Endereço de e-mail obrigatório**
- 12- 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
- 13- Certidão de Regularidade Eleitoral; **www.tse.jus.br**;
- 14- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), site do Poder Judiciário- **www.tjmt.jus.br de 1º e 2º grau ou no Fórum**;
- 15- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse (**tirar na prefeitura ou no site do município www.novanazare.mt.gov.br**);
- 16- Atestado de Saúde Física e Mental (**solicitar junto ao Recursos Humanos da Prefeitura Municipal o pedido médico**);
- 17- Cópia da Certidão de **Reservista ou dispensa do serviço militar** (quando do sexo **masculino**);
- 18- Cópia **Autenticada** do Comprovante de Escolaridade (**Histórico escolar e Diploma**), para concursados e seletivo conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
- 19- Cópia do comprovante de **endereço residencial atualizado ou** caso em outro nome acompanhado de declaração assinada.
- 20- Declaração negativa de não acúmulo de cargo **público ou privado**;
- 21- Declaração de Bens;
- 22- Cópia do CPF e RG do Cônjuge;
- 23- Cópia de comprovante em conta bancária;
- 24- **Cópia ou Número** de Inscrição do CPF de Pai e Mãe;
- 25- Número de telefone para contato;
- 26- Exames conforme anexo II do edital: Hemograma Completo em Jejum, plaquetas, creatinina, Glicemia em Jejum; Perfil lipídico (colesterol L.D.L, Colesterol, H.D.L e triglicérides); Eletrocardiograma (E.C.G); Raio X de tórax em P.A. e perfil e os laudos correspondentes; E.A.S (Exame de urina tipo I); Exame de acuidade visual e fundo de olho; H.I.V, Hepatite B, Pesquisa B.K no Escarro; Exame médico admissional com a discriminação de todos os exames exigidos pelo edital; Atestado médico – Aptidão física e mental, Exames Alérgicos e Ortopédicos com laudo médico para os cargo efetivo de Zeladora. Demais exames que o médico por ventura vier a solicitar.
- 27 – Demais documentos previstos ou exigidos em lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

ANEXO II

CARGO: 034 – ZELADORA

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ADRIANA DIAS CHAGAS	73	2º	CLASSIFICADO

MATRICULA: 1412**SUPLENTE:** MIRIAN BARBOSA DE CAMARGO MACIEL**RG N°:** 1467010-0 SSP/MT**CPF N°:** 004.612.151-01**CARGO:** DIRETORA DE DEPARTAMENTO**LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**MATRICULA:** 1663**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito de Nova Monte Verde / MT, 08 de fevereiro de 2023.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscais para o Contrato nº 04/2023 referente ao Processo Administrativo nº 281/2023, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde / MT, 08 de fevereiro de 2023.

ADAUTO MOREIRA DA SILVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ
RESOLUÇÃO Nº 002 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023– CMS /NN****RESOLUÇÃO Nº 002 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023– CMS /NN**

O Conselho Municipal de Saúde de Nova Nazaré-MT, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Leis Orgânicas da Saúde 8080/19/07/90 e 8142/28/12/90, a Lei Complementar 7142 de 22/09/92 e lei Ordinária 337 de 28 de Abril de 2011 e de acordo com a REUNIÃO ORDINÁRIA nº 001 de 31 de Janeiro de 2023.

ASSUNTO: APROVAÇÃO DA VI CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Os membros do **Conselho Municipal de Saúde de Nova Nazaré – MT**, apreciaram, discutiram, deliberaram e às 13h40min da tarde no dia 31 de Janeiro de dois mil e vinte e três aprovaram a presente Resolução:

Art. 01 – O conselho deliberou e fica aprovado:

A VI Conferencia Municipal de Saúde no dia 09 de Março de 2023.

Art. 02- Está resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se.

Nova Nazaré, 07/02//2023.

Enoque de Sousa Lima.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde-CMS

Nova Nazaré - MT

**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ
DECRETO DE CONVOCAÇÃO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ-MT.****DECRETO DE CONVOCAÇÃO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ-MT.****DECRETO Nº. 001/2023****DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE NOVA NAZARÉ/MT.**

O Prefeito do município de Nova Nazaré/MT no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o Art. 198, inciso III da Constituição Federal de 1988;**Considerando** os dispostos da lei 8080/90 e o artigo 1º da lei 8142/90;**Considerando** o artigo 15º da Lei Estadual nº. 22/92;**Considerando** a resolução de nº. 02 de 07 de fevereiro de 2023 -CMS/NN;

Decreta:

Art. 1º - Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde de Nova Nazaré/MT, a realizar-se no dia 09 de março de 2023, na Plenária da Câmara Municipal de Nova Nazaré, situada na Rua Frei Artur Agustine, s/n, setor Sul.

Com a promoção e realização do referido Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria municipal de Saúde de Nova Nazaré-MT.

Art. 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema central:

"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai ser Outro Dia".

Com os seguintes eixos temáticos:

I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos;

II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;

III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;

IV – Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Art. 3º - A Conferência será presidida pelo (a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência, pelo (a) Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou Subsecretário (a) e ou representante legal.**Art. 4º** - A Secretária Municipal de Saúde expedirá mediante portaria a estrutura e composição da comissão organizadora, bem como o regimento interno e regulamento que norteará a conferência.**Art. 5º** - As despesas com a realização da VI Conferência Municipal de Saúde de Nova Nazaré/MT, ocorrerá a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Nazaré/MT e de outros recursos estadual e nacional para saúde.**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 7º** - Revogando as disposições em contrário.

Nova Nazaré/MT, 08 de fevereiro de 2023.

JOAO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal de Nova Nazaré-MT

GERONI BUENO CAMARGO

Secretária Municipal de Saúde

Nova Nazaré- MT

**CAMARA
DECRETO Nº 57/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023****"CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2021 DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ-MT".**

LUÍS FELIPE ALVES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº. 3134 de 13 de Abril de 2022, que homologa o Concurso Público nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 14/04/2022;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos do quadro efetivo da Câmara Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2021, para o Cargo constante na relação do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, situado a Rua Frei Arthur Agustini S/N – Centro, fone: (66) 3467-1152/1054, no prazo de **30 (Trinta) dias**, a partir da data da publicação da referida convocação, no horário das 07:00 as 12:00 horas, de segunda a quinta-feira, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração pública.

Art. 2º. A candidata deverá se apresentar com fotocópias da documentação devidamente autenticadas via cartório ou fotocópias com originais, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se a candidata convocada não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta ou incorreta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **DESISS-TENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

LUÍS FELIPE ALVES DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

Nova Nazaré-MT.

ANEXO I

1- Cópia da Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

3- Cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF)

4- Cópia Título de Eleitor;

5- Cópia carteira de trabalho (**constando número e data de emissão**);

6- Cópia Cartão PIS/PASEP;

7- Cópia da Certidão de Casamento **ou** Nascimento;

8- Cópia da Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos (as) **dependentes**;

9- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos (as) **menores de 05 anos (constando a parte da frente e as vacinações)**;

10- Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as);

11- **Endereço de e-mail obrigatório**

12- 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

13- Certidão de Regularidade Eleitoral; **www.tse.jus.br**;

14- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), site do Poder Judiciário- **www.tjmt.jus.br** de 1º e 2º grau ou no Fórum;

15- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse (**tirar na prefeitura ou no site do município www.novanazare.mt.gov.br**);

16- Atestado de Saúde Física e Mental (**solicitar junto ao Recursos Humanos da Prefeitura Municipal o pedido médico**);

17- Cópia da Certidão de **Reservista ou dispensa do serviço militar** (quando do **sexo masculino**);

18- Cópia **Autenticada** do Comprovante de Escolaridade (**Histórico escolar e Diploma**), para concursados e seletivo conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

19- Cópia do comprovante de **endereço residencial atualizado ou** caso em outro nome acompanhado de declaração assinada.

20- Declaração negativa de não acúmulo de cargo **público ou privado**;

21- Declaração de Bens;

22- Cópia do CPF e RG do Cônjuge;

23- Cópia de comprovante em conta bancária;

24- **Cópia ou Número** de Inscrição do CPF de Pai e Mãe;

25- Número de telefone para contato;

26- Exames conforme anexo II do edital: Hemograma Completo em Jejum, plaquetas, creatinina, Glicemia em Jejum; Perfil lipídico (colesterol L.D.L, Colesterol, H.D.L e triglicerídeos); Eletrocardiograma (E.C.G); Raio X de tórax em P.A. e perfil e os laudos correspondentes; E.A.S (Exame de urina tipo I); Exame de acuidade visual e fundo de olho; H.I.V, Hepatite B, Pesquisa B.K no Escarro; Exame médico admissional com a discriminação de todos os exames exigidos pelo edital; Atestado médico – Aptidão física e mental, Exames Alérgicos e Ortopédicos com laudo médico para os cargo efetivo de Zeladora. Demais exames que o médico por ventura vier a solicitar.

27 – Demais documentos previstos ou exigidos em lei.

ANEXO II

CARGO: 034 – ZELADORA

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ADRIANA DIAS CHAGAS	73	2º	CLASSIFICADO

**CAMARA
PORTARIA Nº 08/2023**

“Dispõe sobre Exoneração de Servidor Concursado da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT e da outras providencias”

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Luis Felipe Alves de Carvalho**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhorita **JOSIENE VITORINO DOS SANTOS**, Solteira, portadora do RG nº. **2418068 – 8 - 3ºVia SSP/MT**, e CPF nº. **022.510.081 - 95 do Cargo de Zeladora** da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT.

Art. 2º - A referida Exoneração se originou a pedido da servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala da Presidência, ao 08 dia do mês de Fevereiro de 2023.

Luis Felipe Alves de Carvalho

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N.º 061 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”